Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores



INDICAÇÃO 1491

A cultura é formada por um conjunto de expressões humanas, transmitida pela sociedade a seus descendentes, gerando identidade pessoal, social e leis que são capazes de produzir comportamentos, que se consolidam para as gerações futuras.

Aqui em Praia Grande, quando se fala em cultura, temos que mencionar o nome da Professora Graziela Diaz Sterque, considerada um ícone da Cultura de nossa cidade.

Uma mulher sempre a frente de seu tempo, produziu e gerou muita cultura em nossa cidade, ao ponto de ceder sua própria casa para que se desenvolvessem pesquisas e estudos sobre a região amazônica e o folclore brasileiro.

Foi coordenadora da Casa da Cultura de Praia Grande, desde sua criação, fundadora da Casa do Poeta Brasileiro de Praia Grande.

A professora Graziela enquanto viva, foi uma fomentadora incansável, da cultura para todos.

A Câmara Municipal da Estancia Balnearia de Praia Grande, já reconheceu a importância da Professora Graziela Diaz Sterque, através do Decreto Legislativo nº06/2006.

Como forma de preservar a cultura de nossa cidade, para que gerações futuras, entendam a importância da Professora Graziela Diaz Sterque, é que faço a seguinte indicação.

Diante do exposto acima é que INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Engª. Raquel Auxiliadora Chini, que junto com a secretaria competente, estude a possibilidade dar o nome: **Professora Graziela Diaz Sterque**, a equipamento público de nossa cidade.

Segue junto a essa indicação, justificativa para o pedido, certidão de óbito e Decreto Legislativo.

Praia Grande, 19 de Abril de 2022

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Graziela Diaz Sterque nasceu em Belém do Pará em 24 de março de 1928 e, ainda em Belém, formou-se em Contabilidade e Curso Normal. Após se formar casou-se com o senhor Elson Dias Sterque, transferindo-se posteriormente para a cidade de São Paulo e no início da década de 70 veio para fixar residência em Praia Grande, pois já estava familiarizada com a cidade desde a década de 60 onde frequentava com sua família aos finais de semana.

Aqui chegando, e com seu vasto interesse em propagar a cultura, fez de sua própria casa, situada na avenida Paris, um local para pesquisas, iniciando a primeira biblioteca pública da cidade, onde os estudantes podiam aprimorar seus estudos.

Praia Grande foi a cidade que ela acabou adotando, aparecendo no seu trabalho sempre com grande destaque, fazendo questão de enaltecer e divulgar. Foi coordenadora da Casa de Cultura de Praia Grande desde sua criação, permanecendo no cargo por mais de uma década, onde implantou alguns projetos de sua autoria. Criou um periódico chamado Informativo Cultural, além de ter sido correspondente do Jornal Folha de São Paulo e de diversos jornais locais de Praia Grande. Atuou na Universidade Santa Cecília, onde foi professora titular da disciplina Folclore Brasileiro no curso de Educação Artística.

Sempre a frente de seu tempo, foi precursora de vários projetos que implantou ao longo de sua carreira. Foi idealizadora do Projeto Cri Cri Arte cujo objetivo era levar o lazer e o contato artístico a crianças. Também é de sua autoria a criação do Salão de Artes Plásticas de Praia Grande e fundadora da Casa do Poeta Brasileiro de Praia Grande em 1976.

Essa é uma breve síntese do extenso trabalho de Graziela Diaz Sterque que é uma das mulheres merecedoras de toda reverência da cidade de Praia Grande.

REGISTRO CIVIL

1º subdistrito do município e comarca de Santos
Estado de São Paulo
Bel. Nelson Hidalgo Molero
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 010-V, do livro C nº 163 de Registro de óbito, sob nº de ordem **106.682**, consta que no dia oito de janeiro de dois mil e tres, foi lavrado o assento de **GRAZIELA DIAZ STERQUE**, com setenta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, FUNCIONARIA PUBLICA-APOSENTADA, natural de BELEM, Estado do Pará, nascida no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e oito, residente A AV. PARIS PRAÇA 02 CASA 02 BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE, Estado de São Paulo, filha de **TOMAZ DIAS VEGA**, e de **ALZIRA DE MELO DIAZ**, **falecidos**, falecida no dia **cinco de janeiro de dois mil e tres (05/01/2003)**, às onze horas, **na Sociedade Portuguesa de Beneficencia, nesta cidade**,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor AFRANIO LUIZ BASTOS, CRM 76972 que deu como **causa da morte DISTURBIO HIDROELETROLíTICO, UREMIA, INSUFICIêNCIA RENAL CRôNICA, DIABETES MELLITUS**,

O sepultamento foi realizado no cemitério **Memorial**.

Foi declarante **CHRISTIANE DIAS STERQUE**.

Observações: ERA CASADA COM ELSON DIAS STERQUE. DEIXOU OS FILHOS: CHRISTIANE DIAS STERQUE, ELSON DIAS STERQUE JUNIOR, CARLOS ESCOBAR DIAS STERQUE, CLAUDIO DIAS STERQUE, CARMEN DIAS STERQUE MANZO, ALZIRA DIAS STERQUE, MAIORES. IGNORADO SE A FALECIDA DEIXOU BENS OU TESTAMENTO. CASAMENTO REALIZADO NO 1º SUBDISTRITO DE BELEM, PA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA NO LIVRO 195, FLS. 105V SOB Nº 13.090. O CIC DA FALECIDA é DE Nº 108.329.068-16.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 14 de janeiro de 2003.

Denilson Espindola Gonçalves
Escrevente Autorizado

DENILSON ESPINDOLA GONÇALVES
Escrevente Autorizado
Registro Civil - 1º. Subdistrito
Santos - S. Paulo

NOVO ENDEREÇO:
Rua Amador Bueno,203
TELEFONES:
3223-5702

Emolumentos da Lei 9534/97

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/06

"Estabelece normas para concessão de honraria na semana em que se comemora o 'Dia Mundial da Mulher' e dá outras providências".

EU, CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2.006, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. – Fica criado na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande o ***"Diploma Profª Graziela Diaz Sterque"*** a ser concedido, anualmente, às mulheres que nas mais diversas áreas de atuação tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Praia Grande.

Artigo 2º. – Cada Vereador, em exercício, poderá indicar até o dia 10 de fevereiro o nome de uma mulher para receber a homenagem, encaminhando justificativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Balneária de Paia Grande.

Artigo 3º. – O Diploma será confeccionado em papel de superior qualidade e terá a medida de 0,21 mts. X 0,30 mts., contendo o brasão do Município, as inscrições Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande os dizeres ***"Diploma Profª Graziela Diaz Sterque"*** e o nome da homenageada, e será assinado pelo Presidente do Legislativo e o Vereador autor da indicação.

Artigo 4º. – A entrega dos diplomas acontecerá em solenidade específica para este objetivo, a ser realizada em dia da semana em que recair o dia 08 de Março – Dia Mundial da Mulher, na Sala Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Artigo 5º. – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

23/jun/2006

Artigo 6º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 21 de Junho de 2006.

CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 21 de Junho de 2006

Dr. PAULO SÉRGIO PIMENTEL SILVEIRA
Procurador-Chefe Jurídico